



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGRE
CNPJ 04.876.538/0001-15
TERMO ADITIVO Nº 2020.04.30-0001
CONTRATO Nº 2020.04.30-0001



1

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2020.04.30-0001, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BAGRE, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E WELYTON RODRIGUES CUNHA.

O **MUNICÍPIO DE BAGRE**, representado por seu Prefeito, **RUBNILSON FARIAS LOBATO**, brasileiro, casado, com endereço na Av. Fernando Guilhon, s/n, nesta cidade, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, doravante denominada **CONTRATANTE** e o senhor **WELYTON RODRIGUES CUNHA**, doravante denominada **CONTRATADA**; partes devidamente qualificadas no contrato em epígrafe, resolvem de comum acordo, aditar o referido contrato, considerando as justificativas e os expedientes afins, constantes do processo administrativo 202004290001IN, observado o disposto no art. 57, II, da lei 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas:

1

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1- Constitui objeto do presente termo a prorrogação do contrato nº 2020.04.30-0001, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA A REALIZAÇÃO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS PARA AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS PARA PREFEITURA DE BAGRE E SUAS SECRETARIAS, INCLUINDO A PREPARAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E CONDUÇÃO DOS PROCEDIMENTOS**, o qual integra este termo independente de transcrição por ser de conhecimento das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 Em decorrência da necessidade de continuidade da prestação dos serviços descritos no contrato, o prazo contratual a vencer em 04/08/2020, ficará prorrogado por 3 (três) meses, que terá vigência de 04/08/2020 à 04/11/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 Justificam este aditivo os expedientes afins contidos no processo supramencionado, ressaltando-se que os valores despendidos com a presente avença para o presente exercício financeiro correrão por conta da seguinte dotações orçamentárias:

Órgão	Unid. Org.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
02	02	04.122.1203.2.021.0000	33003800

CLÁUSULA QUARTA

AV BARÃO DO RIO BRANCO, 858 - CENTRO BAGRE -PA - CEP 68.475-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGRE

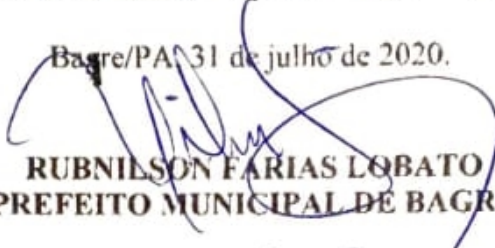
CNPJ 04.876.538/0001-15

4.1 – As partes estabelecem desde logo, que o presente aditivo poderá ser rescindido antes do término de seu prazo de vigência – sem qualquer indenização às partes – caso ocorra a conclusão de processo licitatório com objeto análogo ao do instrumento ora celebrado.

4.2 - Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do contrato originário.

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, é o presente instrumento assinado pelas partes interessadas e testemunhas presentes ao ato.

Bagre/PA 31 de julho de 2020.


RUBNILSON FARIAS LOBATO
PREFEITO MUNICIPAL DE BAGRE


WELYTON RODRIGUES CUNHA
Contratada

Testemunhas:

1- _____

1

2- _____

1